

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
23 AGO 2007	
Protocolo	128/07
Processo	117/07

23/08/07  
108

Nº 134/07

PROJETO DE LEI



AUTOR: DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Declara de utilidade pública a  
Associação de Crédito Cidadão de  
Rondônia - ACREDID.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACREDID.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2007.

  
**LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES**  
Deputado Estadual

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI



AUTOR: DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, criada em 2001 com sede em Porto Velho - RO e área de atuação em todo o Estado de Rondônia.

Como instituição de crédito sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a concessão de créditos ágeis, acessíveis e adequados que propiciam o fortalecimento e ou a criação de pequenos empreendimentos, formais e informais, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população mais carente do Estado de Rondônia.

Dessa forma a ACRECID atua no nicho de mercado aonde as instituições financeiras tradicionais, simplesmente, desprezam por não ter atrativo de lucratividade, pois, é constituído de pessoas carentes e pequenos e micros empreendimentos formais.

Atuando nesse mercado alternativo a ACRECID contribui com a política de inclusão dos excluídos no mercado produtivo.

A ACRECID leva o micro crédito, de forma desburocratizada para o extrato social menos favorecido da comunidade rondoniense desde a sua criação em 2001, tendo realizado mais de 2.800 operações de micro crédito, atendendo aos setores de apicultura, piscicultura, fruticultura, processamento de polpas, pequenas panificadoras, pequenas fábricas de gelo, ordenhadeiras, salão de beleza, pequenas confecções e capital de giro diversos, dentre outros empreendimentos.

Por se tratar de entidade de fins filantrópicos a ACRECID pode conveniar com o poder público nas suas várias esferas, sendo a declaração de utilidade pública condição *sine qua non* para a celebração dos ditos convênios.